



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 19/05/1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Centro de Reabilitação, recentemente criado pela Prefeitura, como: "CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PAQUEQUER".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 19 de maio de 1999.

---

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO